



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

**RESOLUÇÃO Nº 2.030/2022**

Revoga atos normativos e convoca funcionários para o trabalho presencial.

O **Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere**, por sua diretoria executiva, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2.008/2022 – Confere, que regulamenta o trabalho remoto pelos empregados do Conselho Federal dos Representantes Comerciais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75-A, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, que versa sobre a alteração do regime de teletrabalho para o presencial, por determinação do empregador, garantindo o prazo de transição mínimo de quinze dias;

**CONSIDERANDO** o que ficou deliberado na reunião da Diretoria-Executiva, realizada em 14/07/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados a exercer suas atividades, presencialmente, a partir do dia 01 de agosto de 2022, de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente, os seguintes funcionários:

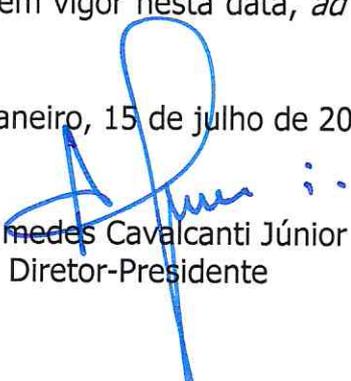
- I - Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares.
- II - Thadeu Gonzaga.

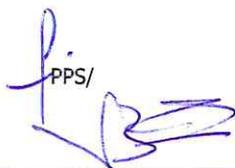
**Art. 2º** - Dê-se ciência aos funcionários.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Resoluções nºs 1.190/2021 - Confere e 2001/2021 – Confere e a Portaria nº 10/2022 – Confere.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Plenário do Conselho Federal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022.

  
Archimedes Cavalcanti Júnior  
Diretor-Presidente

  
PPS/